CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 015/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$ 83.548,60 (Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO UTILIDADE 01010012-01 - Manutenção de serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 2120 - Material de Consumo..... Cr$83.548,60

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recursos a anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativa
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO UTILIDADE 01010012-01 Manutenção de Serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 4000 - Despesas de Custeio
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 4100 - Investimentos
ELEMENTO 4120 - Equipamentos e Material Permanente....Cr$83.548,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis-MG, 16 de julho de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA